



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis para frota de veículos leves e pesados das secretarias de Educação, Administração, Saúde, Transportes, Turismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

1.1 A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

1.2 A contratação se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos leves e pesados deste município, de modo a atender todas as secretarias que utilizam este serviço, como: transportes, assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, turismo, meio ambiente, etc..

1.3 Considerando a necessidade de abastecimento da frota de veículos leves e pesados do município, movidos a gasolina (comum ou aditivada), álcool/etanol, diesel S10 e diesel S500 e Arla 32, todos utilizados para suprir as diversas demandas deste município, onde se incluem: os deslocamentos dos servidores para as atividades diárias fora dos limites de nossas unidades e em viagens de campo para diversos municípios de nosso Estado e de outros Estados; atividades internas, como o transporte escolar e deslocamento de pacientes em tratamento pela Secretaria de Saúde, manutenção de vias públicas e que também a utilização de nossa frota de veículos é diária (segunda-feira a sexta-feira); diante do exposto, a contratação objetiva nos atender durante a parte do ano de 2024 e 2025, não restando dúvida alguma da importância desses veículos para o perfeito funcionamento das atividades do município.

1.4 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo a contratação essencial e sua interrupção podendo comprometer o andamento das atividades



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

1.5 Portanto, está comprovado a necessidade do combustível para abastecimento dos veículos, a fim de mantê-los em funcionamento e não causar descontinuidade dos serviços e perdas extremamente consideráveis, inclusive financeiras, para os projetos aqui produzidos.

2- ÁREA REQUISITANTE

Secretário de Transportes	Secretária de Educação
Secretário de Turismo	Secretário da Saúde
Diretora de Assistência Social	Secretário de Administração

3 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

3.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 78, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, por um período de doze meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

4.1 O abastecimento dos veículos de propriedade do Município deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.2 A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

4.3 O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.6 A contratada deverá manter os equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

5.1 As quantidades estimadas para os veículos é a média dos meses que foram utilizados no mesmo período do processo licitatório anterior.

Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER CONTRATADA
1	Álcool/Etanol , de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	43	Litro	5.000
2	Gasolina Comum ou de qualidade superior, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	47	Litro	200.000
3	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo –			



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

	ANP	49	Litro	300.000
4	Diesel S500, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	49	Litro	100.000
5	Arla – Balde 20 litros	22	Balde	150

6 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

6.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum/aditivada, álcool/etanol, diesel S10 e diesel S500), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estiva.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes o qual demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro,



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

7.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos preços das ultimas Notas Fiscais fornecida para Prefeitura e com base em uma breve pesquisa realizada nos postos do Município , a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	Média	Total estimado
1	Álcool/Etanol , de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	43	Litro	5.000	R\$4,153	R\$ 20.765,00
2	Gasolina Comum ou de qualidade superior, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	47	Litro	200.000	R\$ 5,896	R\$ 1.179.200,00
3	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP	49	Litro	300.000	R\$ 6,097	R\$1.829.100,00
4	Diesel S500, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	49	Litro	100.000	R\$ 5,976	R\$597.600,00
5	Arla	22	Balde	150	R\$ 109,500	R\$ 16.425,00
Valor total estimado					R\$ 3.643.090,00	

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de R\$3.643.090,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e três mil e noventa reais) , o que pode variar na fase de disputa



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

8- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação	Ficha	Secretaria
1	02 02 04 122 0001 0.017 3390 30	42	Administração
2	02 02 04 122 0001 2.013 3390 30	54	Administração
3	02 04 12 365 0010 2.267 3390 30	180	Educação
4	02 04 12 365 0010 2.267 3390 30	181	Educação
5	02 04 12 365 0010 2.268 3390 30	183	Educação
6	02 04 12 365 0010 2.268 3390 30	184	Educação
7	02 04 12 362 0012 2.273 3390 30	220	Educação
8	02 04 12 361 0012 2.046 3390 30	242	Educação
9	02 06 10 122 0043 2.172 3390 30	373	Saúde
10	02 06 10 301 0016 2.061 3390 30	417	Saúde
11	02 06 10 301 0017 2.161 3390 30	401	Saúde
12	02 06 10 305 0019 2.165 3390 30	410	Saúde
13	02 09 04 122 0007 2.029 3390 30	464	Transportes
14	02 10 08 243 0041 2.150 3390 30	491	Ação Social
15	02 10 08 243 0041 2.286 3390 30	497	Ação Social
16	02 10 08 244 0041 2.151 3390 30	540	Ação Social

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9.1 O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.2 A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos.

9.3 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
- A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando à seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo— ANP.

9.4 Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

9.5 O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

9.6 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

9.7 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

9.8 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

9.9 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
- c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

9.10 A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de Estiva/MG, com os devidos registros nos Órgãos competentes;

9.11 Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

10– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, verificando o benefício no parcelamento da contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

11.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Estiva;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

11.2 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

11.1 Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

12.1 Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

14.1 Os combustíveis citados neste estudo, são de origem de matérias-primas decompostas durante milhões de anos e considerados recursos naturais não renováveis.

14.2 A queima dos combustíveis fósseis liberam gases que causam vários danos ao meio ambiente e também compromete a saúde e qualidade de vida das pessoas e animais pois: o dióxido de carbono (CO₂) é o principal responsável pelo aquecimento global; o dióxido de enxofre é a causa principal da chuva ácida; a poluição do ar resulta em asma, doenças pulmonares e câncer de pulmão.

14.3 Sendo assim, com base na Lei nº 14.133/2021, e seu compromisso com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) e da promoção da sustentabilidade (art. 18, XII), a Prefeitura de Estiva/MG tem o dever de incorporar medidas que mitigam tais impactos ambientais. A seguir, são listadas as potenciais ações mitigadoras:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

14.3.1 Redução das Emissões: Promover a aquisição de combustíveis com menor impacto ambiental, como o etanol, ou incentivar o uso de biocombustíveis, alinhando-se às diretrizes de redução de emissões de gases do efeito estufa.

Manutenção Preventiva de Veículos: Assegurar a realização de manutenções preventivas na frota para potencializar a eficiência do consumo de combustível e reduzir as emissões poluentes.

14.3.2 Tecnologia de Monitoramento: Utilizar tecnologias para monitoramento do consumo de combustível e das emissões dos veículos, buscando otimizar rotas e práticas de condução que contribuam para a economia de combustível e diminuição das emissões.

14.3.3 Treinamento de Motoristas: Oferecer treinamentos para motoristas visando práticas de direção econômica, que podem resultar em redução do consumo de combustíveis e das emissões de poluentes.

14.3.4 Plano de Resposta a Vazamentos: Desenvolver e implementar um plano de ação para resposta rápida em casos de derramamento ou vazamento de combustíveis, minimizando os impactos ambientais e a contaminação do solo e da água.

14.3.5 Reciclagem e Descarte Adequado: Implementar práticas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos gerados pela manutenção dos veículos, evitando contaminações e promovendo o descarte sustentável de materiais.

Estas medidas são fundamentais não apenas para a mitigação dos impactos ambientais mas também para promover práticas sustentáveis alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável previstos pela Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a adoção dessas ações contribuirá para o aprimoramento da eficiência operacional e para a promoção da responsabilidade socioambiental do município de Estiva/MG, garantindo o atendimento às necessidades presentes sem comprometer a capacidade de atender às futuras gerações.

14.1 Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

15.1 A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, possui frota contendo veículos leves e pesados, utilizados para transporte de materiais, pessoal e realização de serviços.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

15.2 O fornecimento de combustíveis destinam-se ao abastecimento destes veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

15.3 Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa do comércio varejista. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta municipalidade de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

15.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.5 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Estiva , 13 de Agosto de 2024.

Jaqueline pereira

Diretora Municipal de Transportes